



Carta Coex / 170A / LG / 2009

São Paulo, 24 de junho de 2009.

À
Presidência da República Federativa do Brasil

À Sua Excelência o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva

C/C:
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Fazenda
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Ministério do Meio Ambiente

Assunto: Sistema de rastreamento que garanta origem da carne ao consumidor brasileiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, Vitae Civilis – Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz e a Repórter Brasil são associações civis sem fins lucrativos. A missão do Idec é promover a educação, a defesa dos direitos do consumidor, sua conscientização e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica. A Vitae Civilis busca promover o desenvolvimento sustentável por meio de apoio da implementação participativa de políticas públicas integradas; o fortalecimento de iniciativas geradoras de renda e emprego associadas à sustentabilidade ambiental; gerar e disseminar conhecimento e práticas nas áreas de clima, energia, águas, ecoturismo, conservação de florestas e de serviços ambientais; e fortalecer organizações e iniciativas de sociedade civil em tais áreas. A missão da Repórter Brasil reside em difundir informações e atuar para construir uma nova sociedade, justa, igualitária e democrática, baseada no respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

O Idec, a Repórter Brasil e o Vitae Civilis vêm acompanhando diversos estudos que relacionam o crescimento do desmatamento na Amazônia ao atual modo de produção da indústria pecuária lá instalada. De acordo com relatório do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), a destruição das florestas tropicais responde pela emissão de 20% do total de gases de efeito estufa (GEE) emitidos globalmente.

O Brasil é um grande emissor de GEE, sobretudo em função das emissões associadas ao desmatamento e às queimadas (por volta de 70% das emissões nacionais), e ao uso de combustíveis fósseis (cerca de 25%). Estudos colocam o Brasil como o 4º maior emissor do planeta com base nas emissões recentes.

Os efeitos do aquecimento global e de mudanças climáticas, alguns deles já irreversíveis, terão impactos extremamente negativos, seja pelo aumento do nível do mar, seja por mudanças no regime de chuvas. Os brasileiros eventualmente terão que migrar, adaptar suas residências ou atividades econômicas e até arcar com preços mais altos de alimentos, penalizando com maior intensidade os mais pobres.

O principal vetor de desmatamento é a expansão da fronteira agrícola, que, por sua vez, pressiona a pecuária para a derrubada de mata nativa. Dessa forma, a criação de gado tem uma relação direta com o desmatamento e as queimadas, já que a atividade se concentra em fazendas localizadas no chamado Arco do Desmatamento da Amazônia.

A relação entre trabalho escravo e desmatamento está vastamente documentada nos relatórios provenientes das ações de fiscalização dos grupos móveis do governo federal, responsáveis por retirar trabalhadores da escravidão. De acordo com esses documentos, a maioria dos libertados desde 1995 estava em serviço de abertura de trilha na mata virgem para a entrada das motosserras, derrubada de árvores e produção de cercas com essa matéria-prima e retirada de tocos e raízes para a preparação do terreno visando à implantação de pastagens. Dentre as atividades que mais usaram escravos, de acordo com os relatórios de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, a pecuária bovina aparece em primeiro lugar em número de propriedades flagradas com esse crime.

Cerca de 35 mil pessoas foram libertadas da escravidão no Brasil entre 1995 e maio de 2009, a maior parte delas na faixa que vai do Maranhão até Rondônia, passando por Tocantins, Pará e Mato Grosso. E não é mera coincidência que a maior concentração de escravos no país esteja no Arco do Desmatamento. Afinal, trabalho escravo é utilizado largamente para cortar custos nesse processo de expansão agropecuária na Amazônia.

As condições dos trabalhadores libertados na pecuária bovina são também as piores entre as demais atividades econômicas flagradas com esse crime. Condições deploráveis de alojamento e alimentação, inexistência de remuneração digna, jornadas exaustivas, cerceamento de liberdade, maus tratos, espancamentos e torturas têm sido sistematicamente registrados.

Relatórios divulgados nos últimos dois anos mostram que algumas empresas-frigoríficas que compram de fazendas implicadas com o crescimento do desmatamento ilegal da Amazônia são ou foram financiadas por instituições públicas e privadas e que o governo brasileiro, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tem participado como acionista em algumas dessas empresas, em projetos de expansão de exportação de carne brasileira em mercados internacionais.

O consumidor está cada vez mais preocupado com a degradação ambiental e social, assim como com os impactos dos seus hábitos de consumo para a sociedade e o meio ambiente. Alguns já têm consciência de que, embora distantes geograficamente, é a manutenção de florestas em pé que assegura a sua qualidade de vida na cidade e no campo. E que o seu bem-estar não pode ser baseado na superexploração de outros trabalhadores.

É fato que o consumidor precisa ser ainda muito mais informado e educado sobre as implicações negativas contidas em cada ato de compra de produto que tem em sua cadeia de produção a marca de algum crime ambiental e trabalhista. Muitos já têm a consciência de que podem, através de seu consumo, punir ou premiar organizações de acordo com o grau de responsabilidade social e ambiental que tem.

O Idec e a Repórter Brasil veem com preocupação a ausência de um sistema de rastreamento que garanta a informação sobre a origem da carne ao consumidor brasileiro, assegurando que este não colabora com crimes ambientais, fundiários e trabalhistas. Para o Idec e a Repórter Brasil, este direito assegurado pela Constituição Federal e Código de Defesa do Consumidor, ainda não está sendo cumprido na cadeia produtiva da pecuária brasileira.

A Constituição Federal garante o direito das atuais e das futuras gerações ao ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, conforme deixam claros o *caput* e o § 3º do seu art. 225:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Já o Código de Defesa do Consumidor, por sua vez, nos artigos 6º e 31, asseguram o direito à informação e liberdade de escolha do consumidor para que este possa exercer seu direito de optar por produtos que assegurem sua qualidade de vida bem como a de futuras gerações.

ART. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

(...)

ART. 31 A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

No Brasil, há alguns instrumentos do governo federal que tornam públicos os nomes de empregadores e produtores que cometeram infrações trabalhistas e ambientais, como o cadastro de empregadores flagrados com mão-de-obra análoga à de escravo, conhecido como a “lista suja” do Ministério do Trabalho e Emprego, e a lista de áreas embargadas do Ministério do Meio Ambiente.

Contudo, em que pese a importância desses cadastros, eles não mostram quem são os clientes desses infratores. E, assim o consumidor não tem como saber se, ao comprar uma determinada mercadoria, ele está fazendo parte da cadeia produtiva do trabalho escravo ou do desmatamento ilegal.

O governo federal já dispõe de ferramentas que, quando integradas, seriam capazes de garantir ao consumidor a informação sobre a origem do seu produto, como as informações presentes nas Guias de Trânsito Animal, nos bancos de dados da Receita Federal do Brasil e mesmo em plataformas como o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – SISBOV.

Assim, o Idec, o Vitae Civilis e a Repórter Brasil, em nome dos consumidores brasileiros, vêm solicitar:

(1) Um sistema de rastreabilidade público e gratuito para garantir a origem controlada de produtos e subprodutos da cadeia produtiva da pecuária bovina para evitar, dessa forma, o consumo de mercadorias oriundas de crimes ambientais, fundiários e trabalhistas.

(2) Um sistema de informação adequada e clara nas *etiquetas das embalagens dos produtos que contenham carne bovina* que discriminem a propriedade rural e o município onde a mercadoria foi produzida *em sua primeira fase da cadeia produtiva* – como forma de garantir a escolha consciente e responsável do consumidor.

É a partir da informação adequada, completa e clara sobre a cadeia de produção dos produtos que consome que o consumidor brasileiro terá maior poder de exercitar no seu cotidiano a responsabilidade que cabe a cada indivíduo de zelar pelo patrimônio natural e pelo direito à vida digna e plena da atual e das futuras gerações.

Da mesma forma, entendemos que existe uma co-responsabilidade entre consumidores, empresas e governos pela construção de padrões sustentáveis de produção e consumo.

Solicitamos assim que o Governo Brasileiro adote medidas eficazes e urgentes para que o consumidor brasileiro tenha conhecimento sobre a origem da carne e respectivos subprodutos que consome.

Certos de que Vossa Excelência responderá as entidades signatárias no prazo de 15 dias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lisa Gunn

Coordenadora Executiva
Idec

P/ MC

Rubens Harry Born

Diretor Executivo
Vitae Civilis

Leonardo Sakamoto

Coordenador geral
Repórter Brasil